



**REGULAMENTO
PROVAS DE INGRESSO**

**5º e 6º E 7º ANOS
REGIME ARTICULADO**

Ano letivo 2017/2018



REGULAMENTO

A Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga e o Agrupamento de Escolas de Maximinos estabeleceram um protocolo para o ensino especializado da música em regime articulado.

Nos termos do n.º 2 do Art.º 8º, da Portaria nº 225/2012, de 30 de julho, a admissão à frequência dos Cursos Básicos de Música é realizada através de uma prova de seleção aplicada pelo estabelecimento de ensino responsável pela componente de formação vocacional.

Serão admitidos alunos até completar o máximo do número legalmente previsto para integrar uma turma por ano de escolaridade em regime de ensino articulado entre a Escola Artística Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga e o Agrupamento de Escolas de Maximinos.

I - INSCRIÇÕES

1. Calendário para inscrição dos candidatos:

Pré-inscrição (online, nas respetivas páginas web das duas escolas)	26 de abril a 19 de maio de 2017
Inscrição (serviços administrativos)	até 19 de maio de 2017
Período suplementar (serviços administrativos)	22 a 26 de maio de 2017

- 1.1. Em caso algum serão aceites inscrições fora do prazo suplementar.
- 1.2. O valor da inscrição no prazo regulamentar é de 10€.
- 1.3. A inscrição no período suplementar implica o pagamento de uma multa de 20€.
- 1.4. No dia **29 de maio** haverá uma reunião no Conservatório com os pais dos candidatos aos testes para clarificar procedimentos e esclarecer dúvidas.

II – PROVAS

2. Calendário para realização das provas de ingresso:

<p>5º Ano: As provas decorrem entre 1 e 2 de Junho 2017 6º e 7º Anos: As provas decorrem entre 3 e 7 de Julho 2017</p>
--

- 2.1. Estão afixadas e disponíveis na respetiva página web todas as informações relativas às provas de conhecimentos de Formação Musical e Instrumento (exceto Aptidão Musical).



- 2.2. Para os candidatos ao **5º Ano** de escolaridade existe uma Prova de Aptidão Musical que compreende três momentos de avaliação, testes **T** (35%), **R** (35%) e **M** (30%).
- 2.3. Para os candidatos ao **6º ano** de escolaridade e seguintes, as provas compreendem 3 domínios de avaliação: Aptidão Musical, Formação Musical e Execução Instrumental (ver tabela em 3).
- 2.4. Correspondência dos conteúdos programáticos:

2º ciclo	Formação Musical	Execução Instrumental
6º Ano	5º ano	5º Ano/1º grau
3º ciclo	Formação Musical	Execução Instrumental
7º Ano	6º Ano	6º Ano/2º grau

- 2.5. Os programas dos testes de conhecimento e de execução instrumental correspondem à respetiva matriz que elenca os conteúdos selecionados para cada prova.
- 2.6. Os resultados das provas serão afixados no átrio da escola, em pautas próprias e ordenadas em função da classificação final.

III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3. No **5º ano**, em caso de empate na avaliação final, prevalecerá, para efeitos de seleção, a classificação obtida na prova **R**.

3.1. Mantendo-se ainda o empate, os alunos nessa situação realizarão novas provas, mantendo-se sempre o mesmo critério de seleção.

3.2. Para os candidatos a partir do **6ºano**:

2º Ciclo	Aptidões Musicais	Formação Musical	Execução Instrumental
6º Ano	50%	25%	25%
3º Ciclo	Aptidões Musicais	Formação Musical	Execução Instrumental
7º Ano	30%	35%	35%

3.3. No **6º ano**, em caso de empate na avaliação final, prevalecerá, para efeitos de seleção, a classificação obtida sucessivamente e por ordem de prioridade em: Aptidão Musical, Formação Musical e Execução Instrumental. Mantendo-se ainda o empate realizar-se-á uma nova prova de Aptidão Musical.

3.4. No **3º ciclo**, em caso de empate na avaliação final, prevalecerá, para efeitos de seleção, a classificação obtida sucessivamente e por ordem de prioridade em: Execução Instrumental,



Formação Musical e Aptidão Musical. Mantendo-se ainda o empate realizar-se-á uma nova prova de Execução Instrumental.

3.5. Para todos os candidatos:

O resultado final afixado é um valor único obtido segundo os critérios de seleção estabelecidos nos pontos 3 e 3.1.

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.** A falta de um candidato a qualquer das sessões implica a atribuição de uma classificação de zero valores nas respetivas provas, não sendo considerada qualquer tipo de justificação.
 - 4.1.** O número de vagas a abrir para cada ano de escolaridade e para cada instrumento estará afixado e disponibilizado na página web da escola.
 - 4.2.** O preenchimento das vagas será feito pela ordem da classificação obtida.
 - 4.3.** A escolha de instrumento fica condicionada às vagas existentes e a sua distribuição será feita em função das classificações obtidas e das preferências manifestadas pelos candidatos.
 - 4.4.** O prazo de reclamações é de três dias úteis a contar da data de afixação dos resultados. Estas serão feitas em requerimento, **devidamente fundamentado**, dirigido à Diretora do Conservatório. A não fundamentação determina o indeferimento liminar.
 - 4.5.** - Os candidatos admitidos constituirão as turmas de ensino especializado de música em regime articulado no Agrupamento de Escolas de Maximinos.